



Grande Loja Maçônica do Estado de São Paulo

“SERENÍSSIMA”



ATO Nº 168-2019/2022
CANCELA O ATO Nº 385-2010/2013

03 DE AGOSTO DE 2020

JOÃO JOSÉ XAVIER, Sereníssimo Grão-Mestre da Grande Loja Maçônica do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas, nos termos do artigo 16, inciso “V”, letras “a” e “b” da Constituição da GLESP,

CONSIDERANDO que o Ir.: Jair Tercio Cunha Costa, Eminentíssimo Past Grão-Mestre da Grande Loja Maçônica do Estado da Bahia foi agraciado com o Título de Grão-Mestre Honorário da Grande Loja Maçônica do Estado de São Paulo;

CONSIDERANDO denúncias contra o Ir.: Jair Tercio Cunha Costa;

CONSIDERANDO que a GLESP não compactua com as denúncias apresentadas;

RESOLVE

Art. 1º - Cancelar o Ato Nº 385-2010/2013 de 11 de julho de 2012 que Nomeia o Ir.: Jair Tercio Cunha Costa Grão-Mestre Honorário da Grande Loja Maçônica do Estado de São Paulo

Art. 2º - Este ato vigora a partir desta data.

A Grande Secretaria das Relações Interiores é incumbida do registro e divulgação deste ATO.

Dado e traçado no Grão-Mestrado da Grande Loja Maçônica do Estado de São Paulo, aos 03 (três) dias do mês de agosto de 2020 E.: V.:


ROBERTO PEREIRA PINTO
Gr.: Sec.: RRel.: Int.:


JOÃO JOSÉ XAVIER
Grão-Mestre